



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2020

O **Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede administrativa à rua Cap. João Mariano Dias, nº 86, Centro, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 17 e 18 de junho de 2020 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para selecionar interessados em celebrar contrato temporário excepcional com a Administração Pública Municipal, como **Técnico de Programa Social**, que atenderá à Secretaria de Assistência Social, programa este indispensável à Administração Municipal.

DO PROCESSO SELETIVO

1 – DO OBJETO:

1.1 - Compreende-se processo seletivo a inscrição, a análise de currículo e entrevista para o cargo de Técnico de Programa Social, especificamente para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, **unicamente nos dias de 16 e 17 de junho de 2020** – devido à extrema urgência da contratação em função do atual cenário de pandemia do Novo Coronavírus e cenário epidemiológico do município.

2.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.6.1 - Cópia da carteira de Identidade e CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.6.2 - Cópia do comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);

2.6.3 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;

2.6.4 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.5 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;

2.6.6 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

2.7 - O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;

3. DAS VAGAS:

3.1 - Serão contratados por prazo determinado de **30 dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, conforme disposto na tabela abaixo:

Nº	Nome do cargo	Localidade de alocação	Quantidade de Vagas
01	Técnico de Programas Sociais	Bocaina de Minas - Centro	01

4. DAS HABILITAÇÕES

Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Requisitos / Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Técnico de Programas Sociais	Nível Médio Completo	40 horas	R\$ 1.203,56

4.1 – Atribuições do cargo: recepção, coleta e processamento de dados e informações das famílias e dos projetos sociais, digitação nos sistemas informatizados, elaboração de relatórios gerais e parciais, redação de qualquer modalidade de expediente administrativo, serviços de digitação em geral e outras atividades inerentes ao desempenho da ocupação, executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior (Executar atividades e demandas surgidas no CRAS devido à atual pandemia do Novo Coronavírus)

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa no **dia 18 de junho de 2020** que constitui critério objetivo, de análise de Currículo e Entrevista, sendo de caráter classificatório.

5.2 - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

5.3 - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas atividades.

5.4 - Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

5.4.1 – Currículo;

5.4.2 – Entrevista;

5.5 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Experiência nas áreas descritas	Experiência nas áreas descritas com pontuação máxima de até 3,0 pontos. *Experiência em Recepção/atendimento ao público: - A cada 6 meses de trabalho = 0,5 ponto, totalizando no máximo 1,0 ponto. *Experiência em Rotinas Administrativas: - A cada 6 meses de trabalho = 0,5 ponto, totalizando no máximo 1,0 ponto. *Experiência em áreas correlacionadas ao CRAS: - A cada 6 meses de trabalho = 0,5 ponto, totalizando no máximo 1,0 ponto.
Curso de capacitação	Cursos correlatos na área com pontuação máxima de 3,0 pontos conforme indicado abaixo: *Curso do Pacote Office: 1,0 ponto *Cursos na área de informática com no mínimo 20 horas, 0,5 ponto para cada curso totalizando até 1,0 ponto. *Curso nas áreas de recepção/atendimento ao público; rotinas administrativas, Temáticas relacionadas ao CRAS com no mínimo 20 horas, 0,5 ponto para cada curso totalizando até 1,0 ponto.
Entrevista	4.0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

6. DO DESEMPATE

6.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 - O candidato que possuir maior nota no quesito tempo de experiência.

6.1.2. O candidato que possuir maior nota no quesito cursos de capacitação.

6.1.3 – O candidato que possuir maior nota no quesito entrevista.

6.1.4 - O candidato mais idoso.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1 - É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2 - O pedido de recuso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 24 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no RH, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1 – O RH ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural da Prefeitura de Bocaina de Minas – MG e também postada no endereço eletrônico <https://www.bocainademinas.mg.gov.br> .

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 - A contratação em caráter temporário excepcional de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, , quando der se o encerramento do contrato.

9.2 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1 - Cédula de identidade;

9.2.2 - Título de eleitor;

9.2.3 - CPF;

9.2.4 - PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5 - Comprovante de residência;

9.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.7 - Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

9.2.8 - 01 foto 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

9.2.9 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;

9.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Assistência Social.

9.5.1 – Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1 - A vigência do contrato de trabalho será de **30 dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço, endereço de e-mail e contato telefônico.

Bocaina de Minas, 15 de junho de 2020.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 21/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ RG: _____

CPF: _____ Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

CURSOS REALIZADOS

Declaro ter feito a leitura do edital deste processo seletivo e estou de acordo com tudo o que nele está disposto.

Declaro que todas as informações constantes nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Bocaina de Minas, _____ de junho de 2020.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 021/2020

Extrato do Edital

O **Município de Bocaina de Minas** torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 21/2020 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário excepcional com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 (30 dias), como **Técnico de Programa Social**, que atenderá a Secretaria de Assistência Social, para contenção e prevenção de problemas relacionados a atual pandemia do Novo Coronavírus.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, **unicamente nos dias 16 e 17 de junho de 2020**

. Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no RH da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

Bocaina de Minas, 15 de junho de 2020.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal